

PROPOSTA N.º 71/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. O Centro Social e Paroquial do Campo Grande, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede no Campo Grande n.º 244, na freguesia de Alvalade, com vinte e oito anos de atividade nesta freguesia.
- IV. O Centro Social e Paroquial do Campo Grande persegue, entre outros objetivos, uma intervenção comunitária dirigida às crianças, jovens e suas famílias, com carácter preventivo, com vista a responder às distintas necessidades das crianças e jovens: afetivas, educativas, culturais, ambientais e espirituais;
- V. O Centro Social e Paroquial do Campo Grande endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 50 lugares da JFA, no dia 23 de junho para Évora.
- VI. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 60, que deu entrada nos serviços de secretaria a 28 de março de 2023;

- VII. O objetivo da deslocação a Évora é no âmbito de passeio Intergeracional, para proporcionar aos seniores um dia de convívio em grupo.
- VIII. As datas a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincidem com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- IX. O Centro Social e Paroquial do Campo Grande compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- X. O **apoio não financeiro, sendo de atribuir, tem uma utilidade económica correspondente a € 334,39 (trezentos e trinta e quatro euros e trinta e nove cêntimos)**, considerando o número de quilómetros da deslocação proposta (281Km), multiplicado pelo valor/Km, que, para 2020, é de € 1,19, nos termos do Despacho do Vogal Tesoureiro, de 20 de janeiro de 2023, aposto à INF/02/FIN/2020 do Serviço de Finanças.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de **apoio não financeiro**, na modalidade de cedência de autocarro, ao Centro Social e Paroquial do Campo Grande, no dia 23 de junho para deslocação a Évora.

Lisboa, em 13 de abril de 2023

A Vogal

Paula Carvalho